

-----**ATA N.º 23/2016**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016: -----**

----- No dia sete de novembro do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, as Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins, Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia. Esteve também presente a Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, a Técnica Superior Susana Cabral -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) O Senhor Presidente interveio, para fazer uma referência à sentida homenagem a Homero Serra, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Luso, que decorreu no dia 6 de novembro, tendo sido atribuído o seu nome ao Anfiteatro de Várzeas. -----

2) O Senhor Presidente, voltou a intervir, para referir que esteve presente, no sábado passado, uma comitiva de Millau, e que o Maire propôs que a geminação com a Mealhada fosse alargada a nível concelhio. -----

3) O Senhor Vereador João Seabra interveio para propor a substituição de lajes danificadas e calçada deformada na rua que liga a Extensão de Saúde à rua Bissaya Barreto/Centro Escolar do Luso. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins referiu que já foi feita intervenção nas lajes aquando da obra de requalificação da Zona Central do Luso, mas que foram novamente partidas aquando duma obra de intervenção/ligação à Igreja, da qual a Câmara Municipal é alheia. -----

O Senhor Vereador João Seabra afirmou que, independentemente da causa, as lajes encontram-se de novo partidas e a calçada deformada por carros pesados, que, para além da má imagem, faz com que alguns carros ligeiros batam por baixo no lancil rampeado de acesso ao alpendre da referida Extensão de Saúde, quando ali pretendem recolher ou apear idosos ou pessoas com mobilidade reduzida, como se pode confirmar pelas marcas que o lancil apresenta. Como solução sugeriu o alteamento/regularização da calçada e a aplicação de uma ligeira rampa de betuminosos, do lado da rua da Igreja, junto ao referido lancil. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 22, da reunião ordinária de 31/10/2016, após se ter procedido à sua leitura. -----

2. AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MEALHADA – EDIÇÃO DAS ESCOLÍADAS GLICÍNIAS PLAZA (2017) – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de 2.000,00€, para apoiar a participação da Escola Secundária da Mealhada na edição das Escolíadas Glicínias Plaza em 2017. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3. CIM – 1ª FEIRA DO VINHO, PRODUTOS TRADICIONAIS E ARTESANATO PORTUGUESES - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação, de 3/11/2016, da Técnica Superior, Dora Matos, sobre a proposta pela CIM Região de Coimbra, na realização da 1ª Feira do Vinho, Produtos Tradicionais e Artesanato Portugueses, e deliberou, por unanimidade, estabelecer contactos com

empresas que estejam interessadas em participar na iniciativa e solicitar a colaboração da ACIBA. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. PROCESSO DE INQUÉRITO - RELATÓRIO: -----

A Câmara Municipal analisou o Relatório de Inquérito, datado de 31/10/2016 e deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Relatório e não instaurar processo disciplinar, na base dos fundamentos constantes no mesmo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA PARA LECIONAR MÚSICA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – PROPOSTA

N.º 34/2016: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar Proposta n.º 34/2016, apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, que a seguir se transcreve:

-----PROPOSTA N.º 34/2016-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA PARA LECIONAR MÚSICA NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, procedeu-se a uma efetiva descentralização de competências para os municípios em matéria de educação, com o objetivo de obter avanços claros e sustentados na qualidade das aprendizagens dos alunos; -----

2. No âmbito dessa descentralização estão inseridas as atribuições em matéria de atividades de enriquecimento curricular (AEC) do 1.º ciclo, designadamente, o ensino do inglês e de outras línguas estrangeiras, a atividade física e desportiva, o ensino da música e outras expressões artísticas e atividades organizadas pelas escolas; -----

3. Nos termos previstos na Cláusula 21.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município da Mealhada, o Ministério da Educação e Ciência e a Presidência do Conselho de Ministros, constitui responsabilidade do Município a promoção de AEC; -----
4. De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, nas situações em que o município seja a entidade promotora das AEC e não seja possível promover as atividades com os recursos disponíveis no agrupamento de escolas, o Município recruta diretamente os profissionais, seguindo os mecanismos previstos no Decreto -Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----
5. Esse diploma estabelece que os municípios podem celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo, a tempo integral ou parcial, com profissionais especialmente habilitados para o efeito, tendo em vista assegurar necessidades temporárias de serviço no âmbito das atividades de enriquecimento curricular; -----
6. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal; -----
7. É imprescindível o recrutamento de um (1) técnico para lecionar música no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC's), para substituição da docente Maria La Salete Batista Gomes, que pediu a rescisão do respetivo contrato; -----
8. O posto de trabalho de Técnico Superior, a preencher em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, por corresponder a necessidades transitórias dos serviços, encontra-se previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2016, aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão realizada no dia 28 de dezembro de 2015, na unidade orgânica, Setor de Educação e Desporto (SED); -----
9. De acordo com o n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no n.º 2 do artigo 1.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento

prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

10.À presente data, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que de acordo com o artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, passou, juntamente com as restantes comunidades intermunicipais, a assumir as funções de Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), mas ainda não aprovou o regulamento relativo à sua constituição e funcionamento, estando assim inviabilizada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP; -----

11.Não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril – ver site www.dgaep.gov.pt; -----

12.Atualmente não existe reserva de recrutamento interna, de acordo com o artigo n.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; -----

13.Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

14.Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que, desde já, o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo, conforme é, aliás, permitido pelo n.º 5 do artigo 30.º da LTFP. -----

CONSIDERANDO AINDA QUE, NO QUE RESPEITA AO CUMPRIMENTO DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2016 (LEI N.º 7-A/2016, DE 30 DE MARÇO): -----

15.O Município de Mealhada não se encontrava em 31 de dezembro de 2015, nem se encontra atualmente, em nenhuma das situações descritas no artigo 33.º da LOE 2016, isto é, em situação de saneamento ou rutura financeira; -----

16.O n.º 1 do artigo 32.º do Orçamento de Estado para 2016 (OE 2016), aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, estabelece que *“as autarquias locais e demais entidades da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de*

setembro, alterada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro, e pela presente lei, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais” (sublinhado nosso); -----

17. De acordo com a declaração emitida pela Divisão Financeira, de 03 de novembro de 2016, encontram-se verificadas as regras de equilíbrio orçamental, bem como salvaguardado o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme estabelecido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 – cfr. declaração anexa; -----

18. Os encargos com o recrutamento proposto estão previstos no Orçamento de 2016, conforme declaração anexa. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

A Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal, visando o recrutamento de 1 Técnico para lecionar música, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, para integrar o Setor de Educação e Desporto, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a tempo parcial, podendo candidatar-se também quem não possua uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. -----

Mealhada, 03 de novembro de 2016 -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Guilherme José Campos Duarte* -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: -----

1) Esteve presente o Senhor João Manuel Santos para solicitar o arranjo da estrada Mealhada/Anadia, que passa junto ao Bairro de Santo António, pois é uma estrada com muito movimento. -----

O Senhor Presidente informou o munícipe de que o projeto para essa estrada está a ser executado. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais interveio para referir que quem danifica a estrada é o trânsito pesado e que existem problemas de drenagem. -----

2) Esteve presente a Senhora Patrocínia Bento para denunciar a falta de limpeza numa ruela/viela, junta da sua habitação, na Pedrulha, tendo solicitado informação sobre o assunto, concretamente se a referida viela é ou não um caminho público, pois se for esse o caso a Junta de Freguesia será responsável pela limpeza. -----

O Senhor Presidente informou a munícipe que o assunto irá ser analisado pelo Senhor Vereador Calhoa Morais. -----

6. CONSTRUÇÃO DA CAPELA DAS ALMINHAS – VÁRZEAS/LUSO – PROPOSTA N.º 35/2016: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 35/2016, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 35/2016-----

CONSTRUÇÃO DA CAPELA DAS ALMINHAS – VÁRZEA/LUSO -----

Considerando que: -----

➤ A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da “delegação de competências”, prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições e competências próprias; -----

➤ Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12/09, consagra na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º que a câmara municipal pode submeter à assembleia municipal propostas sobre *formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*; -----

➤ A Assembleia Municipal da Mealhada autorizou, sob proposta da Câmara Municipal, durante o exercício de 2016, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reforço da capacidade das juntas de freguesia para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do citado diploma, a atribuição de uma verba fixa, por freguesia (100.000,00€), *condicionada à apresentação de projetos concretos, cuja necessidade e adequação deveriam ser devidamente fundamentados pelas juntas de freguesia* (artigo 17.º das “Normas de Execução Orçamental”);

➤ A transferência das verbas a atribuir no âmbito do mencionado artigo 17.º das “Normas de Execução Orçamental” para 2016, ficou condicionada à celebração de protocolos nos quais se estabelecessem as regras relativas à sua execução, nomeadamente, a obrigatoriedade de

cumprimento do código dos contratos públicos e a comprovação da despesa realizada (autos de medição e faturação); -----

➤ A Junta de Freguesia do Luso, propõe-se proceder à construção da Capela das Alminhas, em Várzeas, no Luso, indo de encontro às aspirações da população, e com o objetivo de salvaguardar um património com interesse cultural, social e religioso; -----

➤ O custo estimado da obra é de 5.873,99€. -----

PROPONHO QUE: a Câmara Municipal aprove a atribuição à Junta de Freguesia do Luso, do valor de 5.873,99€ (cinco mil oitocentos e setenta e três euros e noventa e nove cêntimos), para o indicado fim, e a celebração do protocolo em anexo. -----

Os encargos resultantes da presente proposta serão satisfeitos através da rubrica orçamental _____ do orçamento em vigor. -----

Mealhada, -----de novembro de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS – BAIRRO MELO PIMENTA – PROPOSTA N.º 36/2016:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 36/2016, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 36/2016-----

APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS – BAIRRO MELO PIMENTA -----

Considerando que: -----

➤ A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da “delegação de competências”, prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições e competências próprias; -----

➤ Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12/09, consagra na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º que a câmara municipal pode submeter à assembleia municipal propostas sobre *formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;* -----

- A Junta de Freguesia de Luso solicitou à Câmara Municipal apoio financeiro para construção de sanitários públicos no Bairro Melo Pimenta; -----
 - A obra que a Junta de Freguesia de Luso pretende realizar é extremamente útil e necessária; -----
 - Nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea aa) do n.º 1 e do n.º 2 artigo 16.º da Lei n.º 73/2015, de 12 de setembro, as Juntas de Freguesia têm competência, não só para a gestão e conservação, mas também para a construção de sanitários públicos, os quais se integram assim no seu património; -----
 - O equipamento irá ser construído pela Junta de Freguesia, no exercício de competências próprias desta, pelo que o apoio a conceder pela Câmara Municipal não é suscetível de ser enquadrado no âmbito da delegação de competências, não havendo assim lugar à celebração de contrato interadministrativo; -----
 - A Assembleia Municipal da Mealhada autorizou, sob proposta da Câmara Municipal, durante o exercício de 2016, para efeitos do disposto na alínea j), do nº 1, do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reforço da capacidade das juntas de freguesia para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16º do citado diploma, a atribuição de uma verba fixa, por freguesia (100.000,00€), *condicionada à apresentação de projetos concretos, cuja necessidade e adequação deveriam ser devidamente fundamentados pelas juntas de freguesia* (artigo 17.º das “Normas de Execução Orçamental”);
 - A transferência das verbas a atribuir no âmbito do mencionado artigo 17.º das “Normas de Execução Orçamental” para 2016, ficou condicionada à celebração de protocolos nos quais se estabelecessem as regras relativas à sua execução, nomeadamente, a obrigatoriedade de cumprimento do código dos contratos públicos e a comprovação da despesa realizada (autos de medição e faturação); -----
 - O custo estimado da obra é de 8.548,50€ (IVA incluído); -----
 - PROPONHO QUE: a Câmara Municipal aprove a atribuição à Junta de Freguesia do Luso, do valor de 8.548,50€ (oito mil quinhentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos), para o indicado fim, bem como a celebração do protocolo em anexo. -----
- Os encargos resultantes da presente proposta serão satisfeitos através da rubrica orçamental _____ do orçamento em vigor. -----
- Mealhada, 03 de novembro de 2016 -----
- O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. REQUALIFICAÇÃO DO LOGRADOURO DA CASA D. MARINHA DE MOURA PIMENTA – PROPOSTA N.º 37/2016: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 37/2016, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 37/2016-----

REQUALIFICAÇÃO DO LOGRADOURO DA CASA D. MARINHA DE MOURA PIMENTA-----

Considerando que: -----

- A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da “delegação de competências”, prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições e competências próprias; -----
- Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12/09, consagra na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º que a câmara municipal pode submeter à assembleia municipal propostas sobre *formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*; -----
- A Assembleia Municipal da Mealhada autorizou, sob proposta da Câmara Municipal, durante o exercício de 2016, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reforço da capacidade das juntas de freguesia para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do citado diploma, a atribuição de uma verba fixa, por freguesia (100.000,00€), *condicionada à apresentação de projetos concretos, cuja necessidade e adequação deveriam ser devidamente fundamentados pelas juntas de freguesia* (artigo 17.º das “Normas de Execução Orçamental”);
- A transferência das verbas a atribuir no âmbito do mencionado artigo 17.º das “Normas de Execução Orçamental” para 2016, ficou condicionada à celebração de protocolos nos quais se estabelecessem as regras relativas à sua execução, nomeadamente, a obrigatoriedade de cumprimento do código dos contratos públicos e a comprovação da despesa realizada (autos de medição e faturação); -----
- A Junta de Freguesia do Luso, propõe-se proceder à Requalificação do Logradouro da Casa D. Marinha de Moura Pimenta, no Luso, indo de encontro às aspirações da população; -----
- O custo estimado da obra é de 13.250,00€ (IVA incluído). -----

PROPONHO QUE: a Câmara Municipal prove a atribuição à Junta de Freguesia do Luso, do valor de 13.250,00€ (treze mil oitocentos duzentos e cinquenta euros), para o indicado fim, e a celebração do protocolo em anexo. -----

Os encargos resultantes da presente proposta serão satisfeitos através da rubrica orçamental _____ do orçamento em vigor. -----

Mealhada, 03 de novembro de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

AUSÊNCIA DE VEREADORA – A Senhora Vereadora Arminda Martins, ausentou-se da reunião às 10 horas e 45 minutos. -----

9. 3.ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – PROPOSTA N.º 38/2016: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o assunto mencionado em epígrafe. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE S. JOSÉ – PÓVOA DA MEALHADA – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 31/10/2016, da Senhora Vereadora, Arminda Martins, sobre o projeto mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de celebração de contrato Interadministrativo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. REGISTOS DE PAGAMENTOS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no período de 1 a 31 de outubro de 2016, no valor de 842.363,01€. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 11 horas e 30 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor

Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da
Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
